

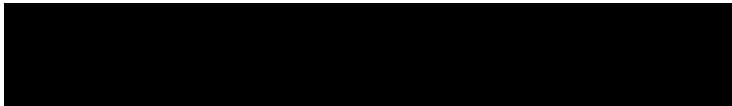


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**CONFORMIDADE DOCUMENTAL REALIZADA DURANTE
O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO POR DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90006/2024**

Referente ao DIEx nº 01 – APROV/FISCAL ADM/HGUJP, de 21 de FEVEREIRO de 2024.			
1	TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE COTAÇÃO	SALC	OK
2	REQUISICÃO DA AQUISIÇÃO COM DESPACHO OD	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
3	NOTA DE CREDITO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
4	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
5	TERMO DE REFERÊNCIA	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
6	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
7	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
8	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
9	PESQUISA DE PREÇOS (IN 05, de 27 Jun 2014)	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
11	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)	SALC	OK
12	PROPOSTA DO FORNECEDOR	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
13	CONSULTA SICAF/CADIN	SALC	OK
14	CONSULTA JUSTIÇA DO TRABALHO	SALC	OK
15	CONSULTA AO CEIS	SALC	OK
16	CONSULTA LISTA INIDÔNEO TCU	SALC	OK
17	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	SALC	OK
18	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	SALC	OK
19	RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DE ATO CONVOCATÓRIO	SALC	OK
20	RELATÓRIO DA DISPENSA	SALC	OK
21	EMPENHO	SALC	OK
22	TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADM	SALC/FISCAL CONTRATO/CONF REG.	OK


Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Classificação: 0513



DIEx nº 910-Sec CL I/CCOL/Ch EM
EB: 64318.002406/2024-11

Recife, PE, 01 de fevereiro de 2024

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar
À Sra Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa
Assunto: solicitação de troca de itens na aplicação do crédito do PASA - H Gu JP

Referências:

a) DIEx nº 271-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP, de 24 JAN 24.

Anexos:

1) DIEx nº 615-CSup/COLOG, de 29 JAN 24.





1. Em resposta ao documento da referência, encaminho a autorização da Chefia de Suprimento sobre a utilização do crédito descentralizado para o H Gu JP na ND 44.90.52 para a aquisição extraordinária do material solicitado (fogão industrial), para providências.
2. Para outras informações julgadas necessárias ou esclarecimentos sobre o assunto, este G Cmdo coloca à disposição o contato com o Chefe da Classe I do Esc Log/7, pelo telefone nº (81) 2129 6231 (RITEx 870) ou pelo e-mail ccol7classe1@gmail.com.

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar


Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel    , em 01/02/2024, às 05:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

nlxl-sRMe-ZR1Y-a6dD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISP. EXEC. 90006



DIEx nº 1/Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.000713/2024-39

João Pessoa – PB, 21 de fevereiro de 2024.

Do

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de bens OU contratação de serviços...

Anexos:

- DFD
- NC
- Relatório da Pesquisa de Preços
- Orçamento 1
- Orçamento 2
- Orçamento 3
- ETP
- Mapa de Risco
- Termo de Referência

1. Nos termos dos Art. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a aquisição de material permanente por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unit	Total (R\$)
01	Fogão extra gás, inoxidável, baixa pressão, esp forno, 8 (oito) bocas, venâncio	01	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
Total				R\$ 3.690,00

2. Justificativa: aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

3. TIPO DE EMPENHO:

(X) Ordinário () Global () Estimativo



Encarregada do Setor de Aprovisionamento

APRECIACÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas referentes ao Processo NUP 64590.000713/2024-39.

2. Sou do Parecer de que sejam utilizadas os recursos da seguinte célula orçamentária:
NC: 2024NC400923 Data: 12/01/24 UG Emitente:160504 ND:44.90.52 PI:E6SUPLJA5PA

3. Encaminhe-se ao Sra Ordenador de Despesas para apreciação.



João Pessoa – PB, 22 de FEVEREIRO de 2024.

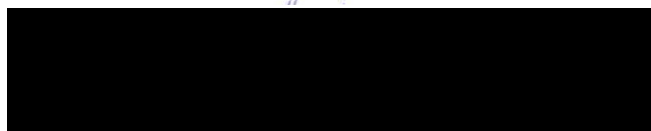


Fiscal Administrativo do HGuJP

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos bens constantes do processo NUP 64590.000713/2024-39, por meio da procedimento de Dispensa de Licitação;
2. A SALC, atendendo a legislação em vigor, de prosseguimento ao processo de contratação, utilizando os recursos da célula orçamentária constante do Parecer do Fiscal Administrativo.

João Pessoa – PB, 22 de FEVEREIRO de 2024.



Ordenador de Despesas Substituto do HGuJP

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

22/01/24 09:19

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Jan24 VALORIZACAO : 12Jan24 NUMERO : 2024NC400923
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160139 / 00001 - H GU JP



OBSERVACAO
(061051-H GU J P)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT3
0.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
500063	1	171397	1000000000	449052		160504	EGSUPLJA5PA	7.830,00

LANCADO POR : [REDACTED] - [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 12Jan24 11:01



Número do Documento de Formalização da Demanda: 13/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
APROVISIONAMENTO	01/04/2024 00:00	160139	[REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de equipamento de cozinha industrial para o Setor de Aproveitamento do Hospital de Guaranição de João Pessoa.

2. Justificativa de necessidade

A aquisição do fogão industrial para o Setor de Aproveitamento é excepcionalmente importante para o preparo da alimentação dos integrantes e pacientes do Hospital de Guaranição de João Pessoa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	3.690,00	3.690,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.[REDACTED]
Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.


6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Termo de Referência 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		21/02/2024 12:04 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90026/2023	64590.000713/2024-39

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Fogão Industrial destinado à cozinha do Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão extra gás inoxidável, baixa pressão, esp forno, 8 bocas, venâncio.	436956	Unidade	01	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.690,00

1.2. Trata-se de aquisição de material permanente.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente aquisição se justifica, em face do desgaste natural do atual equipamento devido ao tempo de uso.

2.2. O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Não será exigida amostra.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. A garantia oferecida terá validade a partir da formalização do contrato até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-002.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência técnica

5.2.1. A contratada cabe responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O contrato será substituído por Nota de Empenho de despesa.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438T$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.4.1. Menor lance.

8.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

8.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.690,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), conforme resultado por fornecedor do Pregão SRP nº 17/2022 - Ministério da Defesa.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 00001/160139;
- b) Fonte de Recursos: 1000000000;
- c) Programa de Trabalho: 171397;
- d) Elemento de Despesa: 449052;
- e) Plano Interno: E6SUPL

11. Obrigações da Contratante

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigação da Contratada

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

12.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

13. Subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. Alteração Subjetiva

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. Reajuste

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. Sanções Administrativas

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;



- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa: (1) moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.



16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

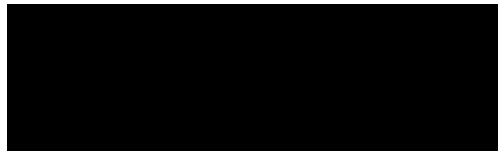
16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. Aprovação

17.1. Aprovo o presente Termo de Referência.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação



Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.000713/2024-39

2. Descrição da necessidade

O objeto deste Estudo Técnico Pré-eliminar (ETP) é a aquisição de fogão industrial para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	[REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários do material a ser adquirido, estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverão apresentar:

A – Padrões mínimos de qualidade

O fogão industrial a ser adquirido deverá apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões.

B – Critérios de sustentabilidade

No que couber, o fornecimento deverá ser executado de forma a estar inserido num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos.

Preferencialmente, o material fornecido deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais reciclável, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



5. Levantamento de Mercado

Considerando a aquisição de material permanente, na modalidade bens de natureza comum, descrito pela Lei nº 10.520/2002 como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado:

- Verificou-se no Portal de Compras diversos procedimentos licitatórios na modalidade pregão aptos a ofertar os materiais pretendidos, obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação;
- Realizou-se pesquisa de preços em mídia especializada, sendo adotado como referência o menor preço encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de material permanente - fogão industrial - para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

Espera-se ainda, com esta aquisição os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição de material permanente;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Garantir a continuidade das atividades realizadas pelo Aprovisionamento do HGuJP em consonância com os dispositivos legais aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Material	Quantidade
Fogão industrial inoxidável 8 bocas	1 unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.342,14

Material	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fogão industrial inoxidável 8 bocas	1 unidade	3.690,00	3.690,00

Valor total da contratação

R\$ 3.690,00



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão para parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está atrelada a nenhuma outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra amparo no Objetivo Organizacional do Plano de Gestão da Unidade e no Plano Anual de Contratação (PAC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta almeja a aquisição de material permanente que atenda, além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de um bem comum.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

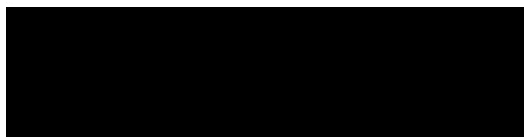
15.1 O Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa alimenta, diariamente, cerca de 250 militares, em dias de expediente normal. Para esta demanda, é

necessária a aquisição de um novo forno industrial, sendo viável a cuja aquisição, tudo devidamente justificado e dentro dos princípios da legalidade.



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
(Processo Administrativo nº 64590.000713/2024-39)**

1. Assim como em toda contratação, vislumbra-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, seja nas fases de planejamento da contratação e seleção de fornecedores, seja nas de gestão do contrato e aquisição do material.

2. Foram, identificados, abaixo, os principais riscos que podem comprometer o sucesso do processo de aquisição de fogão industrial para o Setor de Aprovisionamento, na modalidade dispensa de licitação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e de contingência:

RISCO 1 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO () MÉDIO (<input checked="" type="checkbox"/>) ALTO	
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Descrever de forma fidedigna o item objeto no TR e possibilitar, se for o caso, a visita técnica	Setor Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso, encaminhar para alteração pelo setor requisitante.	Equipe de planejamento



RISCO 2 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTA

Impacto: BAIXO MÉDIO ALTO

ID	DANO
----	------

1	Não atendimento ao princípio da motivação (violação de preceitos legais).
---	---

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades	Requisitante
---	---	--------------

RISCO 3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTA

Impacto: BAIXO MÉDIO ALTO

ID	DANO
----	------

1	Objeto/aquisição não atender às especificações
---	--

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Disponer e certificar-se no ETP e TR se todos os requisitos descritos atendem a necessidade.	Requisitante
---	--	--------------

2	Verificar se os requisitos constantes no ETP e TR são excessivos, podendo causar restrição a competitividade	Requisitante/SALC
---	--	-------------------

3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Equipe de Planejamento/Setor Requisitante
---	--	---

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Adequação do ETP e TR	Equipe de Planejamento
---	-----------------------	------------------------



RISCO 4 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da aquisição.
2	Desperdício de recursos.
3	Aquisição não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Análise das propostas em função específica do que do TR consta	Equipe de Planejamento e Agente da Administração

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Cancelar o item	Agente da Administração

RISCO 5 - IMPUGNAÇÃO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Atraso ou anulação

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Análise pormenorizada e critica do Termo de Referência	SALC (Servidor confecciona Edital)
2	Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente	Servidor que confecciona o TR

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia	Eqp planejamento Servidor que confecciona o TR

RISCO 6 – ITEM DESERTO	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Não aquisição do bem

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado	Responsável pelo DFD e TR
2	Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado	

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Republicar ou realizar novo processo aquisitório	Seção requerente

RISCO 7 – ACEITAÇÃO DE ITEM COM INCOMPATIBILIDADE	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de item incompatível

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante	Agente da Administração Eqp Ap St Técnico / Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar o item	Agente da Administração



RISCO 8 – CANCELAMENTO DE ITEM NA HABILITAÇÃO

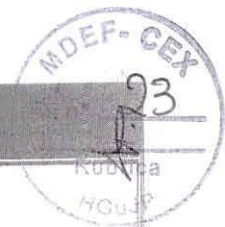
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se os requisitos de habilitação solicitados são compatíveis com o objeto.	Responsável pelo DFD e TR
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Republicar ou realizar novo processo aquisitivo	Seção requerente

RISCO 9 – RECURSO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Não aquisição ou cancelamento do bem ou a contratação do serviço	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Atenção minuciosa e cumprimento das regras/normas constantes do edital	Agente da Administração
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório	Agente da Administração OD

RISCO 10 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

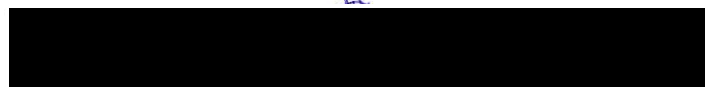
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	



ID	DANO	
1	Atraso na execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas sancionadas para regularizar a execução do objeto	Ordenadora de Despesa

RISCO 11 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Inexecução da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Acionar o cadastro reserva	Ordenadora de Despesa
2	Executar nova aquisição	Ordenadora de Despesa

João Pessoa, PB, 21 de Fevereiro de 2024.



Aprovisionadora



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO
(Processo Administrativo nº 64590.000713/2024-39)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: aquisição de material permanente – fogão industrial

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 07 Fev 24 a 20 Fev 24

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: _____

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Foi utilizado o Menor Preço para a estimativa do valor de referência, em virtude de se tratar de pesquisa para instruir processo de dispensa de licitação.

5. PARÂMETRO DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65/2021 ME:

- I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou
- Não foi utilizado o parâmetro prioritário do Inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra



<i>passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.</i>	
() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (X) Não foi utilizado o parâmetro prioritário do Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.	*
(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;	
() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou	
() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	

* : preenchimento obrigatório

6. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	CATMAT /CATSER	Especificação	Unid	Qtd	Fornecedor	Valor Unit (R\$)	Preço Ref
							() Média () Mediana () Menor preço () _____



1	436956	FOGÃO EXTRA GÁS INOX BAIXA PRESSÃO ESP FORNO 8B EI8 VENÂNCIO	Und	1	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO CNPJ: 14.378.714/0001-42	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
					MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.607.630/0001-92	R\$ 3.748,00	
					DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 44.259.236/0001-12	R\$ 4.499,90	

7. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇO

- a. Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminação das discrepâncias da composição média de valores, para a definição do preço de referência, verificou-se que nenhum preço inexecutável ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- b. Não foi encontrado registro deste item nas atas de registro de preços.

6. ANEXOS

Segue anexa a documentação comprobatória, contendo 2 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços

Quartel em João Pessoa – PB, 20 de fevereiro de 2024



Encarregada do Setor de Aproveitamento



**INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO**


CNPJ: 14.378.714/0001-42
Rua Dois, 409 - Conforto
Volta Redonda/RJ - CEP: 27265-435

(24)3340-3646 - (24)98131-9276
inovareprodutos@yahoo.com.br
www.inovarecomercio.com.br
Vendedor: Luciano do Nascimento Lustoza

**ORÇAMENTO Nº 6461****07/02/2024****VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	Nome fantasia:	HG JOÃO PESSOA
CNPJ/CPF:	09.544.418/0001-34	Endereço:	Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2121 - Estados
CEP:	58030-002	Cidade/UF:	João Pessoa/PB
Telefone:		E-mail:	ranchohgujp@gmail.com

PRODUTOS

ITEM	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	FOGÃO EXTRA GÁS INOX BAIXA PRESSÃO ESP FORNO 8B E18 15382 VENÂNCIO		UN	1,00	3.690,00	3.690,00
TOTAL				1,00		3.690,00

PRODUTOS: 3.690,00**TOTAL: R\$ 3.690,00**

Assinatura do cliente

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento MAXWELDER - 20/02/2024

MÉDIA	MEDIANA
4123.95	4123.95

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160297	00022 00004/2022 Edital	20/06/23	20/06/23	20/06/24	Material	239902	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280 MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO GÁS, COMPRIMENTO 2.280 MM, LARGURA 1.060 MM, ALTURA 800 MM, TIPO USO COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS 8	VENANCIO	UNIDADE	47607630000192	RS	3.748,0000
160027	00086 00005/2023 Edital	05/06/23	05/06/23	05/06/24	Material	436956	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8 UN	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS 8 UN	MR	UNIDADE	44259236000112	SP	4.499,9000



Aviso de Contratação 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	26/02/2024 14:05 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590000713202439

1. Objeto da Contratação Direta

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14

(Processo Administrativo n.º 64590.000713/2024-39)

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de fogão extra gás, modelo Inox, espaço para forno, 08 (oito) bocas, baixa pressão, CATMAT 436956, para utilização pelo Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus anexos.



1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

Não se aplica

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo de real*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.9.3. *não enviar proposta ajustada, documento complementar ou não responder tempestivamente no prazo de 2 horas após convocação de anexos.*

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

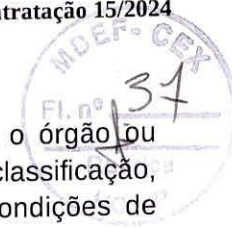
7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

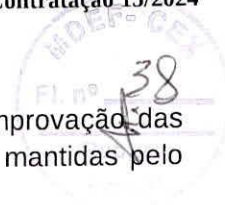
10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Quartel em João Pessoa - PB , 26 de fevereiro de 2024

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 14:05:17.

DIEx Simplificado Nº 39-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.001622/2024-11



João Pessoa, PB, 01 de março de 2024

Do Auxiliar da SALC
Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Avaliação de Proposta da Dispensa Eletrônica 90005.

Anexos:

- 1) CATALOGO ITEM 15.pdf
- 2) Prop Ajustada FRC Comércio.pdf

1. Encaminho, em anexo, a proposta apresentada pelo fornecedor que venceu a etapa de lances da Dispensa Eletrônica nº 90005, para aquisição de um Fogão Industrial 08 bocas para o Setor de Aprovisionamento.

2. Dessa forma, solicito o encaminhamento deste DIEx à Chefe do Setor mencionado acima, para a devida análise da proposta ajustada, de modo a darmos prosseguimento no processo.

[REDACTED]
Auxiliar da SALC

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] [REDACTED], em 01/03/2024, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

KwHG-4p/I-SMCZ-VQT7

DIEx Simplificado Nº 7-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
 EB: 64590.001676/2024-86



João Pessoa, PB, 04 de março de 2024

Da Chefe do Aproveitamento
 Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Avaliação de Proposta da Dispensa Eletrônica 90005

Referências:

a) Diex Simplificado nº 39-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 01 MAR 24.

1. Análise da proposta do Setor Requisitante e parecer da proposta apresentada pelo fornecedor que venceu a etapa de lances da Dispensa Eletrônica nº 90005, para aquisição de um Fogão Industrial 08 bocas:

FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 34.674.082/0001-71				Obs
Nr Item	Descrição	Atende		
		S	N	
1	Fogão Industrial 8 Bocas 30x30 Perfil 5 De Baixa Pressão - CRISTAL AÇO	x		



Chefe do Aproveitamento

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) DANIELLE RAMOS DE CARVALHO em 04/03/2024, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

7aBg-6wtB-Hu9x-MTDC



FAGA Distribuição

PROPOSTA

Razão Social: FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA		
CNPJ: 34.674.082/0001-71		
Endereço: RUA 18 NORTE N58 BLOCO A - WAVE AP 308		
Cidade: ÁGUAS CLARAS	UF: DF	CEP: 71.910-720
Fone: 61- 9 8518-1194	E-mail: fagadistribuicao@gmail.com	

ITEM	MATERIAL	UN.	Quantidade	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Fogão Industrial 8 Bocas 30x30 Perfil 5 De Baixa Pressão - CRISTAL AÇO	UN.	1	R\$ 2.306,61	R\$ 2.306,61
Total					R\$ 2.306,61

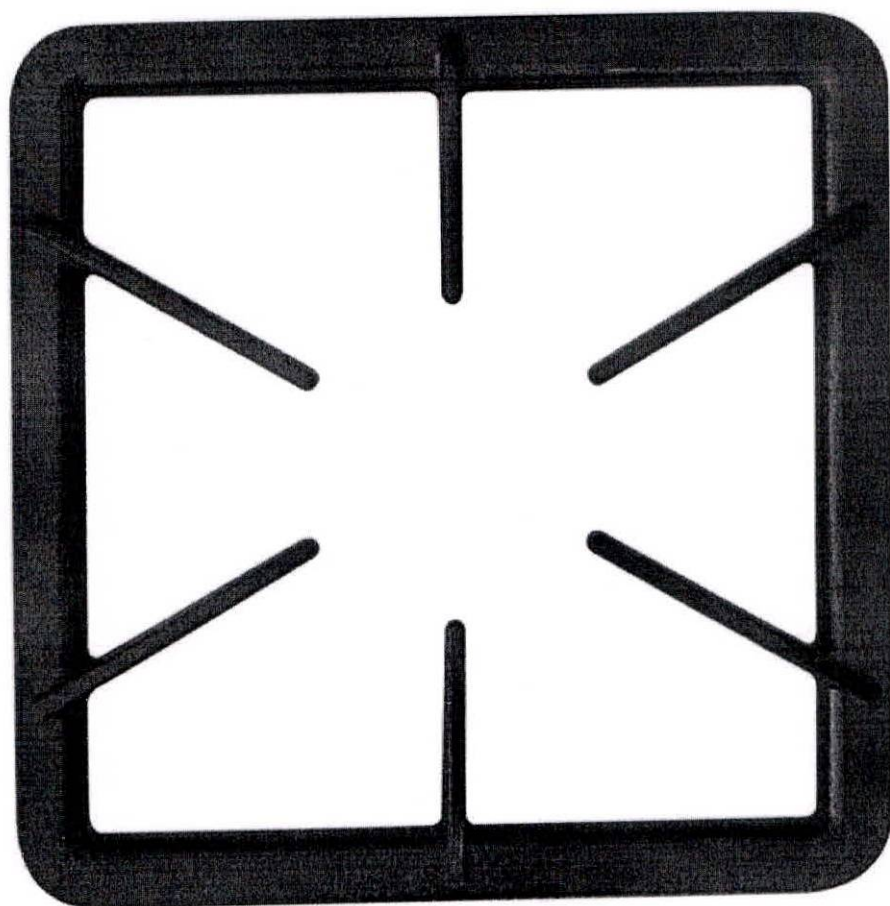
OBS: Todos os custos com frete e impostos estão incluídos no preço. Essa empresa aceita empenho como ordem de fornecimento. OBS: DECLARAMOS SUBORDINAÇÃO À LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
GARANTIA: 12 MESES
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ (341) AGENCIA: 7929 CONTA CORRENTE 99145-8
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

Brasília-DF, sexta-feira, 1 de março de 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MDEF-CEX
Fl. n.º 45
Fabrica
HouJP





Informações do Produto

Fogão Industrial 8 Bocas 30x30 Perfil 5 De Baixa Pressão

Fogão Industrial de Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO)

Linha Economy

Mesa no Perfil 5 (5cm entre as bocas)

Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos)

04 Queimadores Duplos 140mm e 4 Simples 100mm em Ferro Fundido

Bandeja coletora de resíduo

Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência

Estrutura em aço carbono

MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO:

ALTURA: 80 CM

LARGURA: 145 CM

PROFUNDIDADE: 83 CM

ATENÇÃO: Todos nossos produtos (Fogões, Fornos, Chapas etc.) já vão pré-montados e regulados de fábrica para uso a GÁS GLP (BOTIJÃO).

-Não fazemos a montagem, nem instalação e nem regulagem para gás NATURAL OU ENCANADO, isso é por conta do cliente!

-Toda montagem e instalação deve ser feita por profissional qualificado (conforme manual)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.674.082/0001-71 DUNS®: 896763192
Razão Social: FAGA DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: FAGA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2024	Automática

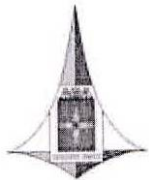
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 069009503872024
NOME: FAGA DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: 18 LOTE 1 A 3 BLOCO A APT 308 EDIF RESIDENCIAL WAVE 58
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 34.674.082/0001-71
CF/DF: 0793554800122 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de maio de 2024. *



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2024 20:49:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAGA DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **34.674.082/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAGA DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.674.082/0001-71

Certidão nº: 55787292/2023

Expedição: 11/10/2023, às 10:44:15

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAGA DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.674.082/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAGA DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 34.674.082/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:34 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **5813.AD2D.948F.475B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.674.082/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAGA DISTRIBUICAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAGA DISTRIBUICAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 18	NÚMERO 58	COMPLEMENTO LOTE 1 A 3 BLOCO A APT 308 EDIF RESIDENCIAL WAVE
--------------------	--------------	--

CEP 71.910-720	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAGADISTRIBUICAO@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8518-1194
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 15:24:54 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.674.082/0001-71
Razão Social: FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160
Endereço: Q QRC 10 20 CASA PARTE ANEXO 1 / RESIDENCIAL SANTOS / BRASILIA / DF / 72593-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819390641064367

Informação obtida em 18/02/2024 20:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 34.674.082/0001-71



Emissão em 28/03/2024 13:41

Nenhum registro incluído pela instituição credora.

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.674.082/0001-71 DUNS®: 896763192
Razão Social: FAGA DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: FAGA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FAGA DISTRIBUICAO LTDA

CPF/CNPJ: 34.674.082/0001-71

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:10:06 do dia 05/03/2024 , com validade até o dia 04/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qhj9zTKU0gODPEA6aZAL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.674.082/0001-71 DUNS®: 896763192
Razão Social: FAGA DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: FAGA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAGA DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.674.082/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:13:07 do dia 11/03/2024 , com validade até o dia 10/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QTUHVshD3RyuK7Z7AyhY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
49531675000156	JM COMERCIO LTDA	28/02/2024 15:15	ME ou EPP	Sim
48735052000132	48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	27/02/2024 11:56	ME ou EPP	Sim
10733208000173	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	28/02/2024 09:44	ME ou EPP	Sim
52934421000193	52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	29/02/2024 01:03	ME ou EPP	Sim
46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	29/02/2024 07:57	ME ou EPP	Sim
14378714000142	INOVARE COMERCIO E	28/02/2024 16:34	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA			
14822531000174	ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/02/2024 08:51	ME ou EPP	Sim
53038242000130	53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	27/02/2024 19:54	ME ou EPP	Sim
46713722000194	46.713.722 GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES	28/02/2024 22:20	ME ou EPP	Sim
48999989000115	JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	28/02/2024 20:11	ME ou EPP	Sim
52345090000156	52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	29/02/2024 07:40	ME ou EPP	Sim
34674082000171	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	28/02/2024 10:40	ME ou EPP	Sim
49006412000128	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	28/02/2024 23:10	ME ou EPP	Sim
52311494000129	52.311.494 ADRIANA SALES BARROS	29/02/2024 00:13	ME ou EPP	Sim
32110552000149	NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	28/02/2024 14:25	ME ou EPP	Sim
53888262000109	53.888.262 BRUNO DE OLIVEIRA GALVAO	29/02/2024 01:35	ME ou EPP	Sim
48489837000172	JB LICITACOES LTDA	28/02/2024 17:19	ME ou EPP	Sim
45329312000181	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	28/02/2024 11:13	ME ou EPP	Sim





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90006/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de fogão extra gás, modelo Inox, espaço para forno, 08 (oito) bocas, baixa pressão, CATMAT 436956, para utilização pelo Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus anexos.
Entrega de propostas: De 26/02/2024 às 14:14 até 29/02/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/02/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/02/2024 às 14:22:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/02/2024 às 14:29:27	Declaro encerrada a Sessão Pública de hoje e que a mesma será reaberta amanhã, dia 01MAR24, às 08:00hs, horário oficial de Brasília.
Sistema	01/03/2024 às 09:28:02	Bom dia, declaro aberta a Sessão Pública de hoje.
Sistema	01/03/2024 às 11:45:56	Declaro encerrada a Sessão Pública de hoje. E a mesma será reaberta segunda, dia 04MAR24, às 08:30hs, horário oficial de Brasília. Informo que a proposta vencedora foi enviada ao setor requisitante para respectiva análise.
Sistema	04/03/2024 às 08:59:47	Bom dia. Declaro aberta a Sessão Pública da data de hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/02/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
29/02/2024 às 14:22:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fogão Industrial

Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 U

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.690,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.747.***-9 - FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE para FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71, melhor lance: R\$ 2.306,6100

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.713.722/0001-94 - 46.713.722 GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES	Sim	R\$ 30.000,0000	
Descrição detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 U Marca/Fabricante: fogão Modelo/versão: fogão			
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 3.690,0000	
Descrição detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 U Marca/Fabricante: Compatível com TR Modelo/versão: Compatível com TR			
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.482,0000	
Descrição detalhada: Descrição completa e detalhada será informada por meio de proposta, em conformidade com o termo de referência após análise e solicitada pelo chat no portal de compras. Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL			
52.311.494/0001-29 - 52.311.494 ADRIANA SALES BARROS	Sim	R\$ 3.690,0000	
Descrição detalhada: fogão Fogão Industrial 8 Bocas 30X30 com P5 Forno 87L Economy Cristalaço Marca/Fabricante: figao Modelo/versão: fogao			
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 3.599,0000	



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Fogão Marca/Fabricante: PREMIUM		Modelo/versão: PREMIUM	
52.934.421/0001-93 - 52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	Sim	R\$ 3.689,0000	
Descrição detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 U Fogão Industrial Linha Gold a Gás GLP com 8 Bocas Alta Pressão Funcionamento a gás GLP Alta Pressão :: Tubo de alimentação de gás de 1.1/4" :: 8 Grelhas de ferro fundido 40x40 :: Registro regulador Alta Pressão :: 8 Queimadores Simples Maior 130mm :: Consumo de gás 0,390kg/h cada queimador :: Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento Especificações Técnicas: :: Modelo: CFZG-174 :: Material: Estrutura em aço carbono com pintura a pó eletrostática :: Espessura: 1,2mm (Chapa 18) :: Medidas do Fogão Montado (AxLxC): 80 x 117 x 206cm Marca/Fabricante: CEFAZ Modelo/versão: CEFAZ-CFZG-174			
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 3.599,0000	
Descrição detalhada: Fogão industrial 8 bocas Marca/Fabricante: Cristalaco/Kenoc Modelo/versão: Cristalaco/kenoc			
53.888.262/0001-09 - 53.888.262 BRUNO DE OLIVEIRA GALVAO	Sim	R\$ 3.690,0000	
Descrição detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos, Quantidade Bocas: 8 U Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
14.822.531/0001-74 - ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 U Marca/Fabricante: VENANCIO/PROGAS Modelo/versão: fogão de baixa pressão 8 bocas			



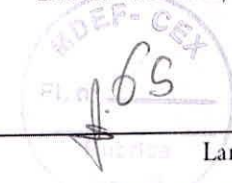
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	R\$ 3.690,0000	
Descrição detalhada: Fogão Industrial extra gás inoxidável, baixa pressão, esp forno, 8 bocas, vencancio Marca/Fabricante: KENOK Modelo/versão: FBSE8BF.843 - 901			
34.674.082/0001-71 - FAGA DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 3.690,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fogão Industrial - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 U Marca/Fabricante: Cristal Aço Modelo/versão: Fogão Industrial 8 Bocas 30x30			
14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	Sim	R\$ 3.690,0000	
Descrição detalhada: FOGÃO EXTR GÁS INOXIDÁVEL, BAIXA PRESSÃO, ESP FORNO, 8 BOCAS. Marca/Fabricante: VENÂNCIO Modelo/versão: FOGÃO BAIXA PRESSÃO 8			
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 3.690,0000	
Descrição detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 U Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 3.670,0000	
Descrição detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 U Marca/Fabricante: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcio Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Aço			
48.999.989/0001-15 - JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Sim	R\$ 3.685,0000	
Descrição detalhada: Conforme termo de referência Marca/Fabricante: Economy Modelo/versão: Economy			
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	Sim	R\$ 3.570,0000	



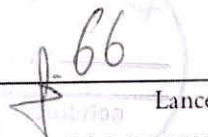
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Informações técnicas Modelo: M8D8 Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática e base fosfatizada Número de bocas: 8 Tipo de queimador: duplo Funcionamento a gás GLP baixa pressão Grelhas 40x40 e queimadores em ferro fundido Mesa com perfil 10 cm Registro cromado 1/4" Tubo distribuidor de 1" com acabamento cromado e tampão e entrada de gás reversível Potência do queimador duplo: 5.586 kcal/h Medidas Altura: 82 cm Largura: 2,01 m Profundidade: 1,06 m Peso: 154 kg Marca/Fabricante: Venancio Modelo/versão: M8D8			
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 3.689,0000	
Descrição detalhada: FOGÃO 8 BOCAS SIMPLES E DUPLO 30X30 PERFIL CENTRAL 7 E BORDAS 5 - INOX 430, SEM FORNO. Marca/Fabricante: FC2 Modelo/versão: 8BSDI-430			
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: FOGÃO EXTRA GÁS INOXIDÁVEL, BAIXA PRESSÃO, ESP FORNO, 8 BOCAS, VENÂNCIO Marca/Fabricante: Mister Modelo/versão: 800102 + espera forno			

Lances do Item 1

29/02/2024 09:49:42	53.038.242/0001-30	R\$ 3.559,0000
29/02/2024 11:17:59	48.735.052/0001-32	R\$ 3.558,9900
29/02/2024 13:22:27	53.038.242/0001-30	R\$ 3.558,0000
29/02/2024 13:24:40	52.345.090/0001-56	R\$ 3.557,9900
29/02/2024 13:40:01	45.329.312/0001-81	R\$ 3.556,9900
29/02/2024 13:44:13	48.489.837/0001-72	R\$ 3.556,9800
29/02/2024 13:44:14	45.329.312/0001-81	R\$ 3.555,9800
29/02/2024 13:44:29	49.006.412/0001-28	R\$ 3.550,0000
29/02/2024 13:44:30	45.329.312/0001-81	R\$ 3.549,0000
29/02/2024 13:47:28	48.999.989/0001-15	R\$ 2.470,3000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
29/02/2024 13:48:55	48.489.837/0001-72	RS 3.548,9900
29/02/2024 13:49:01	45.329.312/0001-81	RS 3.547,9900
29/02/2024 13:52:03	52.345.090/0001-56	RS 3.528,8900
29/02/2024 13:52:10	45.329.312/0001-81	RS 3.527,8900
29/02/2024 13:55:05	14.378.714/0001-42	RS 3.400,0000
29/02/2024 13:55:10	45.329.312/0001-81	RS 3.399,0000
29/02/2024 13:56:51	52.345.090/0001-56	RS 3.398,0000
29/02/2024 13:56:54	45.329.312/0001-81	RS 3.397,0000
29/02/2024 13:57:00	52.345.090/0001-56	RS 3.397,0000
29/02/2024 13:57:01	45.329.312/0001-81	RS 3.396,0000
29/02/2024 13:57:55	52.345.090/0001-56	RS 3.395,0000
29/02/2024 13:58:02	45.329.312/0001-81	RS 3.394,0000
29/02/2024 13:58:11	52.345.090/0001-56	RS 3.200,0000
29/02/2024 13:58:17	45.329.312/0001-81	RS 3.199,0000
29/02/2024 13:58:24	52.311.494/0001-29	RS 2.800,0000
29/02/2024 13:58:26	52.345.090/0001-56	RS 3.000,0000
29/02/2024 13:59:00	34.674.082/0001-71	RS 2.470,2900
29/02/2024 13:59:02	46.344.050/0001-97	RS 2.466,5000
29/02/2024 13:59:02	34.674.082/0001-71	RS 2.466,4900
29/02/2024 13:59:03	46.344.050/0001-97	RS 2.462,7000
29/02/2024 13:59:03	34.674.082/0001-71	RS 2.462,6900
29/02/2024 13:59:04	46.344.050/0001-97	RS 2.458,9000
29/02/2024 13:59:04	34.674.082/0001-71	RS 2.458,8900
29/02/2024 13:59:05	46.344.050/0001-97	RS 2.455,1000
29/02/2024 13:59:05	34.674.082/0001-71	RS 2.455,0900
29/02/2024 13:59:06	46.344.050/0001-97	RS 2.451,3000
29/02/2024 13:59:06	34.674.082/0001-71	RS 2.451,2900
29/02/2024 13:59:07	46.344.050/0001-97	RS 2.447,5000
29/02/2024 13:59:07	34.674.082/0001-71	RS 2.447,4900
29/02/2024 13:59:08	46.344.050/0001-97	RS 2.443,7000
29/02/2024 13:59:09	34.674.082/0001-71	RS 2.443,6900
29/02/2024 13:59:09	46.344.050/0001-97	RS 2.439,9000
29/02/2024 13:59:10	34.674.082/0001-71	RS 2.439,8900
29/02/2024 13:59:10	46.344.050/0001-97	RS 2.436,1000
29/02/2024 13:59:11	34.674.082/0001-71	RS 2.436,0900
29/02/2024 13:59:13	48.735.052/0001-32	RS 2.436,0800
29/02/2024 13:59:14	34.674.082/0001-71	RS 2.436,0700
29/02/2024 13:59:14	48.735.052/0001-32	RS 2.436,0600


Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/02/2024 13:59:14	48.735.052/0001-32	RS 2.436,0499
29/02/2024 13:59:15	48.735.052/0001-32	RS 2.436,0389
29/02/2024 13:59:15	34.674.082/0001-71	RS 2.436,0200
29/02/2024 13:59:15	48.735.052/0001-32	RS 2.436,0099
29/02/2024 13:59:15	32.110.552/0001-49	RS 3.198,3500
29/02/2024 13:59:16	34.674.082/0001-71	RS 2.435,9900
29/02/2024 13:59:16	46.344.050/0001-97	RS 2.432,2300
29/02/2024 13:59:16	48.735.052/0001-32	RS 2.435,9799
29/02/2024 13:59:16	48.735.052/0001-32	RS 2.432,2200
29/02/2024 13:59:17	34.674.082/0001-71	RS 2.432,2100
29/02/2024 13:59:17	48.735.052/0001-32	RS 2.432,2000
29/02/2024 13:59:18	34.674.082/0001-71	RS 2.432,1900
29/02/2024 13:59:18	45.329.312/0001-81	RS 3.197,3500
29/02/2024 13:59:18	46.344.050/0001-97	RS 2.428,4000
29/02/2024 13:59:18	48.735.052/0001-32	RS 2.432,1800
29/02/2024 13:59:19	34.674.082/0001-71	RS 2.428,3900
29/02/2024 13:59:19	46.344.050/0001-97	RS 2.424,6000
29/02/2024 13:59:19	48.735.052/0001-32	RS 2.428,3799
29/02/2024 13:59:19	48.735.052/0001-32	RS 2.424,5899
29/02/2024 13:59:20	34.674.082/0001-71	RS 2.424,5700
29/02/2024 13:59:20	48.735.052/0001-32	RS 2.424,5600
29/02/2024 13:59:20	46.344.050/0001-97	RS 2.420,7800
29/02/2024 13:59:21	48.735.052/0001-32	RS 2.420,7700
29/02/2024 13:59:21	34.674.082/0001-71	RS 2.420,7600
29/02/2024 13:59:21	46.344.050/0001-97	RS 2.416,9700
29/02/2024 13:59:21	48.735.052/0001-32	RS 2.420,7500
29/02/2024 13:59:22	32.110.552/0001-49	RS 3.196,6700
29/02/2024 13:59:22	48.735.052/0001-32	RS 2.416,9599
29/02/2024 13:59:22	34.674.082/0001-71	RS 2.416,9600
29/02/2024 13:59:22	46.344.050/0001-97	RS 2.413,1600
29/02/2024 13:59:23	48.735.052/0001-32	RS 2.413,1499
29/02/2024 13:59:23	34.674.082/0001-71	RS 2.413,1300
29/02/2024 13:59:23	48.735.052/0001-32	RS 2.413,1200
29/02/2024 13:59:23	46.344.050/0001-97	RS 2.409,3300
29/02/2024 13:59:24	48.735.052/0001-32	RS 2.409,3199
29/02/2024 13:59:24	34.674.082/0001-71	RS 2.409,3000
29/02/2024 13:59:24	46.344.050/0001-97	RS 2.405,5100
29/02/2024 13:59:24	48.735.052/0001-32	RS 2.409,2900



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/02/2024 13:59:25	48.735.052/0001-32	R\$ 2.405,5000
29/02/2024 13:59:25	46.344.050/0001-97	R\$ 2.401,7100
29/02/2024 13:59:25	48.735.052/0001-32	R\$ 2.401,7000
29/02/2024 13:59:26	45.329.312/0001-81	R\$ 3.195,6700
29/02/2024 13:59:26	34.674.082/0001-71	R\$ 2.401,6900
29/02/2024 13:59:26	46.344.050/0001-97	R\$ 2.397,9000
29/02/2024 13:59:26	48.735.052/0001-32	R\$ 2.401,6800
29/02/2024 13:59:27	48.735.052/0001-32	R\$ 2.397,8900
29/02/2024 13:59:27	34.674.082/0001-71	R\$ 2.397,8800
29/02/2024 13:59:27	48.735.052/0001-32	R\$ 2.397,8700
29/02/2024 13:59:27	46.344.050/0001-97	R\$ 2.394,0900
29/02/2024 13:59:28	48.735.052/0001-32	R\$ 2.394,0800
29/02/2024 13:59:28	34.674.082/0001-71	R\$ 2.394,0700
29/02/2024 13:59:28	48.735.052/0001-32	R\$ 2.394,0600
29/02/2024 13:59:28	46.344.050/0001-97	R\$ 2.390,2800
29/02/2024 13:59:29	48.735.052/0001-32	R\$ 2.390,2700
29/02/2024 13:59:29	34.674.082/0001-71	R\$ 2.390,2600
29/02/2024 13:59:29	46.344.050/0001-97	R\$ 2.386,4700
29/02/2024 13:59:30	48.735.052/0001-32	R\$ 2.390,2500
29/02/2024 13:59:30	48.735.052/0001-32	R\$ 2.386,4599
29/02/2024 13:59:30	34.674.082/0001-71	R\$ 2.386,4400
29/02/2024 13:59:30	46.344.050/0001-97	R\$ 2.382,6500
29/02/2024 13:59:31	48.735.052/0001-32	R\$ 2.386,4300
29/02/2024 13:59:31	34.674.082/0001-71	R\$ 2.382,6400
29/02/2024 13:59:31	46.344.050/0001-97	R\$ 2.378,8500
29/02/2024 13:59:31	48.735.052/0001-32	R\$ 2.382,6400
29/02/2024 13:59:32	48.735.052/0001-32	R\$ 2.378,8399
29/02/2024 13:59:32	34.674.082/0001-71	R\$ 2.378,8200
29/02/2024 13:59:32	46.344.050/0001-97	R\$ 2.375,0300
29/02/2024 13:59:33	34.674.082/0001-71	R\$ 2.375,0200
29/02/2024 13:59:33	46.344.050/0001-97	R\$ 2.371,2300
29/02/2024 13:59:34	34.674.082/0001-71	R\$ 2.371,2200
29/02/2024 13:59:34	46.344.050/0001-97	R\$ 2.367,4300
29/02/2024 13:59:35	34.674.082/0001-71	R\$ 2.367,4200
29/02/2024 13:59:35	46.344.050/0001-97	R\$ 2.363,6300
29/02/2024 13:59:36	34.674.082/0001-71	R\$ 2.363,6200
29/02/2024 13:59:36	46.344.050/0001-97	R\$ 2.359,8300
29/02/2024 13:59:37	48.735.052/0001-32	R\$ 2.378,8100

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
29/02/2024 13:59:37	32.110.552/0001-49	RS 3.194,9900
29/02/2024 13:59:37	48.735.052/0001-32	RS 2.359,8199
29/02/2024 13:59:37	34.674.082/0001-71	RS 2.359,8000
29/02/2024 13:59:37	46.344.050/0001-97	RS 2.356,0100
29/02/2024 13:59:38	34.674.082/0001-71	RS 2.356,0000
29/02/2024 13:59:38	46.344.050/0001-97	RS 2.352,2100
29/02/2024 13:59:39	34.674.082/0001-71	RS 2.352,2000
29/02/2024 13:59:40	46.344.050/0001-97	RS 2.348,4100
29/02/2024 13:59:41	34.674.082/0001-71	RS 2.348,4000
29/02/2024 13:59:42	48.489.837/0001-72	RS 2.799,9900
29/02/2024 13:59:42	46.344.050/0001-97	RS 2.344,6100
29/02/2024 13:59:43	45.329.312/0001-81	RS 3.193,9900
29/02/2024 13:59:43	34.674.082/0001-71	RS 2.344,6000
29/02/2024 13:59:44	46.344.050/0001-97	RS 2.340,8100
29/02/2024 13:59:45	34.674.082/0001-71	RS 2.340,8000
29/02/2024 13:59:47	46.344.050/0001-97	RS 2.337,0100
29/02/2024 13:59:47	46.713.722/0001-94	RS 4.000,0100
29/02/2024 13:59:48	34.674.082/0001-71	RS 2.337,0000
29/02/2024 13:59:48	48.489.837/0001-72	RS 2.799,9800
29/02/2024 13:59:49	46.344.050/0001-97	RS 2.333,2100
29/02/2024 13:59:50	34.674.082/0001-71	RS 2.333,2000
29/02/2024 13:59:51	46.344.050/0001-97	RS 2.329,4100
29/02/2024 13:59:51	48.489.837/0001-72	RS 2.333,2000
29/02/2024 13:59:52	34.674.082/0001-71	RS 2.329,4000
29/02/2024 13:59:52	32.110.552/0001-49	RS 3.193,3200
29/02/2024 13:59:53	46.344.050/0001-97	RS 2.325,6100
29/02/2024 13:59:53	48.489.837/0001-72	RS 2.329,3900
29/02/2024 13:59:54	34.674.082/0001-71	RS 2.325,6000
29/02/2024 13:59:55	46.344.050/0001-97	RS 2.321,8100
29/02/2024 13:59:55	34.674.082/0001-71	RS 2.325,5900
29/02/2024 13:59:56	46.344.050/0001-97	RS 2.318,0200
29/02/2024 13:59:56	48.489.837/0001-72	RS 2.321,8000
29/02/2024 13:59:56	34.674.082/0001-71	RS 2.318,0100
29/02/2024 13:59:56	45.329.312/0001-81	RS 3.192,3200
29/02/2024 13:59:57	46.344.050/0001-97	RS 2.314,2200
29/02/2024 13:59:57	34.674.082/0001-71	RS 2.314,2100
29/02/2024 13:59:58	46.344.050/0001-97	RS 2.310,4200
29/02/2024 13:59:58	34.674.082/0001-71	RS 2.310,4100

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
29/02/2024 13:59:59	46.344.050/0001-97	R\$ 2.306,6200
29/02/2024 13:59:59	34.674.082/0001-71	R\$ 2.306,6100
29/02/2024 13:59:59	48.489.837/0001-72	R\$ 2.310,4000
29/02/2024 13:59:59	48.735.052/0001-32	R\$ 2.359,7900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/02/2024 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.674.082/0001-71	01/03/2024 09:30:19	Sr. Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 01/03/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta ajustada, bem como de qualquer documento julgado cabível para a correta identificação do item solicitado..
pelelo participante 34.674.082/0001-71	01/03/2024 10:02:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:19 de 01/03/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/02/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
29/02/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
01/03/2024 09:30:19	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/03/2024 11:40:00. Motivo: Solicito envio da proposta ajustada, bem como de qualquer documento julgado cabível para a correta identificação do item solicitado..
01/03/2024 10:02:19	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 finalizou o envio de anexo.
04/03/2024 14:01:31	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.306,6100. Motivo: Proposta aprovada pelo setor requisitante..
04/03/2024 14:04:28	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 foi habilitado.
06/03/2024 11:34:05	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.306,6100.
06/03/2024 11:34:08	Item homologado.



Data e hora da consulta: 13/03/2024 10:12

Usuário: ***.684.124-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83) 21061773_/ 21061749_/_21061774

Ano	Tipo	Número
2024	NE	26

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/03/2024	Ordinário	64590000713202439	0,0000	2.306,61

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	71910-720
Endereço	UF	Telefone
18 58 LOTE 1 A 3 NORTE (AGUAS CLARAS	DF	61-98518-1194
Município		
BRASILIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO E. 2024NC400923/160504 DE 12JAN24. DISPENSA NR 90006/2024 - HGUJP - DIEX NR 1 APROV/FISCAL ADM/HGUJP DE 21FEV24.

Local da Entrega

AV. EPITÁCIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Informação Complementar

16013906900062024 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/03/2024 10:12
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.306,61


Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS 8 UN	2.306,61

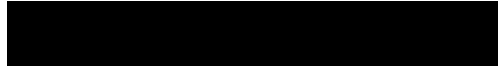
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2024	Inclusão	1,00000	2.306,6100	2.306,61

Assinaturas

Ordenador de Despesa



Responsável pela Nota de Empenho




11/03/2024 13:14:04



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ENCERRAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao(s) 13 dia(s) do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação eletrônica 90006/2024, da UASG: 160139 – Hospital de Guarnição de João Pessoa, contendo 74 folhas numeradas de 01 a 71.


Auxiliar da SALC